



## LEI Nº 2747/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 010, de 21 de Janeiro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 010, de 14 de Janeiro de 2020.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.600,16 (vinte e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA: 587**

02	Poder Executivo		
02.26.01	Diretoria Administrativa		
26.125.0031.2075	Manut. das Atividades do Transito Urbano		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO ESTADUAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>29.600,16</b>

**Art. 2º** - A cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Recursos recebido de Multas de Transito Estadual .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.600,16</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

*Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

